



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 14/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOÃO ARAUJO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
ANTONIO GONÇALVES PINTO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.06.24

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	229.460,61€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	1.127.494,06€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO (ENG.º), no uso da competência delegada por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.06.13 a 2011.06.17, proferiu os seguintes despachos:-----

-----Deferiu, em 2011.06.17, o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para legalização/reconstrução de arrumos, sítos na Rua da Barreira – Castro Roupal – Vinhas, a Manuel Maria Castro, residente na Rua Damião de Gois, 45, 1.º, drt.º - Braga; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para alteração/ampliação de armazém, sítio no Lugar da Veiga – Fornos de Ledra, a Ilídio de Jesus Alves Morais, residente na Rua do Souto, n.º 44 – Fornos de Ledra; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sítia na Rua das Golfeiras – Lamas, a Francisca Elvira Pascoal Lopes, residente na Rua do Meio – Lamas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para alteração de moradia unifamiliar, sítia no Largo das Fontes, n.º 22 – Talhas, a Cremilde da Assunção Vicente, residente no Largo das Fontes, n.º 22 – Talhas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítia em Vale da Porca, a Lúcia da Conceição Martins Fidalgo Vaz, Residente em Vale da Porca; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar do Azibeiro – Podence, a Paulo do Nascimento Rodrigues Teixeira, residente na França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sítia na Rua do Soalheiro – Meles – Ala, a Carlos José Vidoedo, residente na Rua do Soalheiro – Meles – Ala; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítia em Gradíssimo – Amendoeira, a Rosa Patrícia Ribeiro Trovisco Cunha, residente na Rua Dr. Águedo de Oliveira, Edifício Carina, 6.º - Drt.º anterior – Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** usou da palavra referindo que na inauguração da Sede da Liga dos Combatentes foi mencionado que era pretensão do Presidente da Liga dos Combatentes de Macedo que fosse erigido um monumento para o qual até já tinham pensado no local para a sua localização. Disse ainda que aquilo que ouviu era que a Câmara estaria disponível, para ajudar a concretizar esta pretensão. Para esta localização falou-se no terreno do Antigo Cemitério que não lhe parece ser o local adequado a um monumento desta natureza e até pela razão de ainda não se ter definido o novo uso a dar a este terreno.-----



-----Quanto à pretensão do Sr. Presidente da Liga pôr o nome a uma rua, sugeriu, porque não escolher uma rua da Cidade onde também em simultâneo seja erigido o monumento, que poderia ser a Rua atrás do Tribunal tendo em conta a existência no local de um Jardim onde se encontra um muro e onde entendia que seria o local indicado para colocar o monumento aos Combatentes.-----

-----Fez referência às contas da Feira de S. Pedro lembrando que numa das últimas reuniões o Sr. Vice-Presidente informou que não começaria a Feira de S. Pedro de 2011 sem as contas estarem saldadas com a Associação Comercial.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** em relação a este assunto informou que só falta pagar uma prestação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** disse que o que os deixa mais preocupados é que estão em causa trinta mil contos, mais a soma das contas da Feira deste ano o que resultará numa dívida à Associação Comercial a rondar os 300.000€. Assim sendo, esta situação põe em causa o bom nome de uma Instituição da terra. Sugeriu que a Câmara encontre uma solução para fazer os pagamentos. Mais disse que se estivesse à frente da Associação, responsabilizaria Câmara Municipal pelo pagamento aos credores.-----

-----Uma outra questão tem a ver com possíveis obras no âmbito da Parque Escolar a serem realizadas no Agrupamento de Escolas de Macedo. O Presidente do Agrupamento veio a público falar em obras, obras bastante significativas, nomeadamente obras que prevêm demolição, e nova construção tendo referido o seguinte: "...o projecto não está definido, posso apenas dizer que esta fase da parte do programa Parque Escolar envolve demolição e construção nova, sei que haverá uma total definição do espaço da escola, e o que vai acontecer em termos de obra vai ser discutido com a Escola, com a Direcção, com os Departamentos e irá ser feita uma escola à medida daquilo que é necessário". Uma vez que se trata duma grande obra, deixam este registo no sentido de que haja a atenção necessária para que, com a mudança de Governo não desapareça este projecto.-----

-----Mais disse que uma vez que estão perante mudanças de governo, havia questões que estavam definidas e esperam que se mantenham, como o Sr. Presidente da Câmara disse e bem, na intervenção que fez na inauguração da Feira de S. Pedro, que a Autarquia de Macedo, continua na luta do não pagamento de portagens na futura auto estrada, facto que muito nos satisfaz. Mais disse que estão atentos a esta questão tendo em conta que foi política do Partido Socialista a introdução das Scuts -----

-----Outra questão tem a ver com o terreno do parque de estacionamento do Sr. Dinis Caetano Zamora em que a situação foi ultrapassada e aquilo que ficou escrito e que está numa acta de 4 de Abril é que nos termos do acordo consistia na permuta deste terreno, por um lote na Zona Industrial. Na altura disse que achava muito estranho a forma e o procedimento irregular de a Câmara não ter conhecimento deste negócio e não ter sido aprovada a negociação em reunião de câmara.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que já foi dito que o negócio foi feito na base de uma permuta de terrenos, por terrenos na Zona Industrial e neste momento, ainda é preciso

formalizar, e que não há nenhuma irregularidade. Mais disse que o Executivo já tem conhecimento, só é preciso a aprovação. Esclareceu que formalmente não há negócio, há sim um acordo de autorização da posse dos terrenos na base de um acordo de permuta, que ainda não está formalizado.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** fez referência à documentação já pedida na reunião anterior relativa à conta corrente com as Águas de Trás os Montes e Alto Douro e dos Resíduos do Nordeste. Relativamente a este assunto disse que a Câmara tem responsabilidade para com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e com os Resíduos do Nordeste, e a questão é que a Câmara está a cobrar e não a pagar. Assim sendo, pode-se dizer que as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro são financiadoras, é que só em relação a 2010 a Câmara cobrou em água e resíduos cerca de 790.000€ e a Câmara no mesmo ano pagou 277.900€, sendo um diferencial de 513.000€. Mais disse que além do grave problema de estarem a ser acumulados valores que se tornam insuportáveis, não sabe como é que a Câmara vai fazer para regularizar estas contas. O que é facto é que nos estamos a servir de dinheiro que não é nosso.-----

-----Uma outra questão tem a ver com a construção do Gimnodesportivo de Morais. Têm conhecimento que, com esta revisão, há três obras que acabam por cair do Plano de Actividades de 2011. Em relação ao Pavilhão Gimnodesportivo de Morais disse que as palavras proferidas pelo Sr. Vice-Presidente para a Comunicação Social, não correspondem à verdade quando diz que está em causa o investimento de 2.500.000€ nos dois pavilhões e com uma participação de 50%. Mais disse que aqui não estão em causa 2.500.000€ de investimento, e ainda se lembra das palavras do Sr. Presidente da Câmara numa Assembleia Municipal quando foi discutida esta questão e que se falava em 300.000€, e que a Câmara ia participar com 60.000. Mais disse que há duas candidaturas: uma para a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Morais, outra para a remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal. Disse ainda que na Internet vêm-se os projectos numerados, sendo um orçamentado em 986.000€ ou seja, quando se faz uma candidatura tem um valor elegível x como limite e desse valor sabe-se qual é a percentagem, mas das palavras que são proferidas o que fica no ar é que há uma surpresa em que a Câmara está a contar com uma participação de um determinado valor e não é verdade. Diz a legislação que em relação a esta matéria a taxa máxima de cofinanciamento FEDER para as operações apoiadas no âmbito do presente aviso de concurso é de 70% que incide na despesa elegível.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que os valores na plataforma se referem à data de abertura de concurso. E que como existia na contratualização e noutros programas do QREN houve, para estimular a execução, a alteração das taxas na participação dos projectos, como por exemplo aconteceu no Centro Escolar, em que as taxas passaram para 80%. E nestes projectos se previa que acontecesse da mesma forma, mas não. Entretanto a percepção da situação financeira foi diferente e já não houve essa remodelação, o que fizeram foi diferente, ou seja, parar.-----

-----**O Sr Vereador, Rui Vaz** quando da discussão em relação à saibreira de Bornes disse que na altura lamentaram a forma como tinha sido feito, que não foram defendidos os



interesses públicos e no que diz respeito às questões de impacto ambiental ficou escrito nos documentos fornecidos pela Empresa a forma de reposição daquela área, nomeadamente malha vegetal e plantação de árvores, etc. Uma vez que o troço está quase pronto e não deve demorar a abrir ao público, pergunta se a Câmara está atenta à reposição para as coisas ficarem como deve ser.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----***PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL PARA A ETAPA FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2011 - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO 18.500,00 EUROS, ISENTO DE IVA***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 383, de 2011.06.30, da Unidade de Cultura Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na Av.ª de França n.º 549, 4050-279 Porto, contribuinte 501 982 060, pretende organizar, em parceria com a Câmara Municipal, na Praia da Ribeira, Albufeira do Azibo, nos dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2011, a etapa final do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia 2011. Para organização da prova solicitam à Câmara Municipal um apoio de 18.500,00€. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” (cf alínea b) do n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovado e concedido o apoio. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página electrónica da entidade concedente*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Voleibol para a etapa final do campeonato nacional de voleibol de praia 2011, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----***ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XIV PASSEIO DE CICLOTURISMO FEIRA DE S. PEDRO 2011***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 381, de 2011.06.16 da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da*-----

Bela Vista pretende realizar no próximo dia 26 de Junho, o XIV Passeio de Ciclo turismo Feira de S. Pedro 2011. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes. Para realizar este evento a associação, conforme ofício em anexo, solicita: Os balneários do Pavilhão Municipal; Lembranças do Município. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “ Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo. Dado que o referido Passeio do Ciclo turismo tem início no próximo dia 26 de Junho, Domingo, é proposto, para que o apoio possa produzir efeito em tempo útil, que seja aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.06.22, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Atento à informação e despacho autorizo conforme proposto. Que seja presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.06.22.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS ARCAS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DE 15.000,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 355, de 2011, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“O Vice-Presidente da Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, conforme ofício em anexo, solicitou “um apoio financeiro de 15.000,00€ referente a obras de melhoramento nas infra-estruturas do edifício da antiga EB1 das Arcas. A Câmara Municipal celebrou um protocolo de cedência do edifício da EB1 das Arcas à Associação Desportiva e Recreativa das Arcas em 07/07/2009. Considerando que o n.º 1 da cláusula 3.ª do protocolo refere que “A conservação e manutenção das instalações agora cedidas, que possam vir a ocorrer, ficam a cargo da Associação Desportiva e Recreativa das Arcas”, sou de parecer que não há fundamento legal para apoiar a referida associação para o efeito solicitado”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indeferir o pedido solicitado pela Associação Desportiva e Recreativa das Arcas.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQUERENTE: MANUELA LILIANA DE SÁ**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 317, de 2011.06.09, da Unidade de



Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 10766 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações relativas aos meses de Agosto de 2010 a Março de 2011, no valor total de 305.11€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em seis prestações assim calendarizadas: A 1.ª Prestação no valor de 50,86€ e as restantes 5 (cinco) no valor de 50,85€ cada deverão ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Julho/2011 e termino em Dezembro de 2011. Informo ainda que, ao valor de cada prestação, acrescem juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto à munícipe Manuela Liliana de Sá.**-----

-----**UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA CORTINHA DO MOINHO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 463, de 2011.06.22, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: “Dando cumprimento ao despacho n.º 03/2011 de 2011.01.31, foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos, conducentes à definição dos trabalhos a realizar e dos respectivos custos, para a obra sob o código 04.02.02.04 (2009-I-35). De acordo com o mapa de medições e orçamento base do procedimento, que se anexa, o custo estimado é de 805 372,50€ + IVA (6%). Assim, esta Divisão propõe: 1. A aprovação do Mapa de Medições e Orçamento Base; 2. A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; 3. A aprovação do Plano de Segurança e Saúde; 4. A aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; 5. Que seja nomeado o júri para o procedimento. Os terrenos de intervenção são arruamentos que pertencem ao Município de Macedo de Cavaleiros. Relativamente aos elementos de solução de obra, previstos no art.º 43.º do CCP, propomos a dispensa dos elementos constantes no n.º 5 desse artigo com a excepção das alíneas a) e f), por entendermos não ser necessário face ao tipo de obra a executar”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar: O Mapa de Medições e Orçamento Base; O Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; O Plano de Segurança e Saúde; O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.**-----

-----**Mais foi deliberado nomear para conduzir o procedimento o seguinte júri: Presidente: Eng.º António Gonçalves Pinto – Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial; 1.º Vogal: Eng.ª Cristina Ferreira - Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; 2.º Vogal: Eng.º Humberto Borges – Técnico Superior, Suplentes: Técnicos Superiores: Eng.º Paulo Vilares e Eng.º Pedro Pinto.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: CÂNDIDA DO CÉU VENTURA FILIPE E PATRÍCIA DA ASSUNÇÃO ROCHA CABEÇA DIAS - LOC: LUGAR DE VALE DE CHACIM – CASTELÃOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 465/2011 em 2011/05/23, informo o seguinte: 1. As munícipes, Cândida do Céu Ventura Filipe e Patrícia da Assunção Rocha Cabeça Dias, solicitam a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de propriedade num prédio rústico. 2. O prédio situa-se na Freguesia de Castelãos, inscrito sob o artigo 876.º – Terra de centeio, com a área de 11680,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que:- Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras em nome das requerente;- Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome das requerentes para os terrenos em causa; - No local não existe indícios de construções ilegais; - A parcela situa-se fora de perímetro urbano e está classificada pelo Plano Director Municipal como espaços agro-pastoris, sendo pois passível de ser edificada. - A rendibilidade económica das parcelas, considerando o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril), não ficará assegurada. 4. Do pretendido (aumento dos proprietários), resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 876.º, que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rendibilidade económica não urbana (ficarão duas parcelas de sequeiro com cerca de 5500,00m2 cada), sendo que se estaria a permitir o fraccionamento de prédio rústico ao arrepio das normas legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março). 5. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou dar parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE OITO STANDS AMOVÍVEIS QUATRO NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E QUATRO NA PRAIA DA RIBEIRA NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 76, de 2011.06.03, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19.05.2011, que autorizou a abertura do procedimento supra mencionado, coloca-se à consideração: A aprovação de todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. A aprovação da minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado Diploma Legal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**



deliberou aprovar todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado diploma legal.-----

-----**ARREMATÇÃO DA LOJA N. 31 DO MERCADO MUNICIPAL / CONHECIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 9, de 2011.06.09, da Unidade de Administração, que se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 19.05.2011, dou conhecimento da acta elaborada pela comissão nomeada para a arrematação da loja acima referida. Foram cumpridos todos os pontos do art.º 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, incluindo o pagamento integral do valor da arrematação, bem como o 1.º mês de renda. Em face do exposto, sou de parecer que poderá a Câmara Municipal ratificar a acta anexa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou adjudicar a Loja n.º 31 do Mercado Municipal ao Sr. José Carlos Pinto Vinhas, pelo valor de 110.00€ + IVA à taxa legal em vigor.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / PASSEIO TURÍSTICO TT - PEDIDO DE LICENÇA**-----

-----Sobre o assunto presente o ofício da Associação Comercial e Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC), entidade responsável pela organização e realização da Feira de S. Pedro, informando que vai levar a efeito dia 02 de Julho, inserido no programa da mesma, o XIII Passeio Turístico TT, para o qual pedem que lhes seja concedida a respectiva licença.-----

-----Relativamente ao assunto o Chefe da Divisão de Administração, deu o parecer que a seguir se transcreve: “O pedido de autorização para a realização do “Passeio Turístico TT”, está instruído de acordo com o referido no art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Pode a Câmara Municipal autorizar a sua realização.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a realização do “Passeio Turístico TT” à Associação Comercial e Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC).**-----

-----**APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A DIRECÇÃO GERAL DE REINSERÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 36, de 2011.06.21, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ A Coordenadora da Delegação Regional do Norte – Equipa de Alto Trás-os-Montes da Direcção Geral de Reinserção Social do Ministério da Justiça (DGRS) manifestou interesse em que fosse aprovada a minuta do protocolo de colaboração, anexo a esta informação, com o objectivo de formalizar a colocação de arguidos nos serviços do Município para a prestação de trabalho a favor da comunidade. Considerando que, nos termos da alínea c) e e), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal a “prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com entidades competentes da administração central e prestar apoio aos referidos estratos sociais pelos meios adequados” e que lhe compete ainda “assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado(...)”, pode a Câmara Municipal aprovar a minuta do protocolo.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal e a Direcção Geral de Reinserção Social do Ministério da Justiça, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**COMBOIO TURÍSTICO – AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO – PAULO MANUEL FERNANDES CARVALHO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 37, de 2011.06.21, da Unidade de administração, que se transcreve: “ *Paulo Manuel Fernandes Carvalho, residente na Rua Gil Vicente, n.º 34 R/C, 5 340 Macedo de Cavaleiros, solicita autorização de exploração de um comboio turístico, nos dois percursos constantes nos anexos ao seu pedido junto a esta informação, onde são indicadas, como determina o n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 249/2000, de 13 de Outubro, as paragens, preços e horários. Para que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a exploração do comboio turístico, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei 249/2000, de 13 de outubro, deve verificar-se, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 13.º do diploma citado, que: a) O trânsito do comboio turístico não prejudique as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito; b) a sua circulação apenas se processe em vias urbanas ou municipais, em percursos preestabelecidos que não incluam troços da via que, pela sua largura, traçado ou sinuosidade, possam por em perigo a segurança dos passageiros; c) não põe em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros, devendo os locais de paragem para tomada e largada de passageiros estar devidamente assinalados de forma a não, coincidirem com as paragens dos veículos de transporte público de passageiros. Face ao exposto proponho que o Chefe da Unidade de Gestão Territorial mande verificar se o comboio turístico afecta ou não o que consta na alínea a), b) e c). Após essa verificação a Câmara Municipal pode deliberar autorizar ou não a exploração do comboio turístico nos dois circuitos referidos. Se a Câmara Municipal deliberar autorizar a exploração em análise o requerente pode, junto do Instituto de Mobilidade de Transportes Terrestres, apresentar o comprovativo da autorização camarária para o efeito da emissão de autorização especial de circulação do comboio turístico na via pública.*”-----

-----Relativamente a este assunto o Técnico Superior, António Correia Pires deu o parecer que se transcreve: “*Pela análise dos percursos propostos verifico que o comboio turístico não prejudica o referido na alínea a) cumpre o referido na alínea b) e não prejudica o referido na alínea c).*”-----

-----O Sr. Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial deu o seguinte parecer:



“ Concordo com o teor do parecer e informação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou autorizar a exploração de um comboio turístico, nos percursos referidos pelo requerente.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo onze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
